

Sessão de 14 de setembro de 1887

O senhor Presidente declarou aberta a sessão citando presentes os senhores Vice-Presidente José Lopes Góes, Pinho de Figueiredo, vereador Caetano da Costa Leão, e substituto Manoel Soares de Pinho.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente, deu-se conta do seguinte.

Foi apresentado um officio circular do senhor Governador Civis, d'Almeida, em que fazia considerações, referentes ás avengas das camaras, que pertencem avengas-se com o Governo. A camara deliberou que se respondesse ao excellentissimo Governador Civis, que, por enquanto, não convinha a esta camara avengas-se com o Governo sobre o real d'agua.

Foi presente outro officio do empreiteiro da estrada do Cabovario d'Isa Sallette, em que pedia á Camara mandasse proceder á medição e liquidação da mesma, e tomasse posse provisoriamente da mesma; e bem assim fizesse cobrar as faltas em divida do serviço braco, concedido para a mesma, allegando que os contribuintes não reconheciam auctorizados para o fazer. Emquanto á primeira parte deliberou a Camara que, depois da informação do empregado tecnico resolvesse; e emquanto á segunda parte, que ao arrematante e não á camara competia fazer a cobrança da prestação do serviço, nos termos do auto da arrematação.

Foi presente um requerimento de João Ferreira d'Almeida Couto, do Villa Nova de Guayães, em que pede licença para construir uma casa junto á estrada municipal. Com informações do respectivo vereador.

Outro dito de João Gomes da Silva, do Carregado de S. João da d'Almeida, em que pede

a' camara lhe de' licenca, para deitar terra e estumeira no caminho travesso, junto a' ma casa, sem prejuizo do traminho publico. Com informacao do Vereador senhor Manoel Ferreira a camara resolvera'.

Foi presente outro dito de Manoel da Silva riivo, de Villa Nova de S. Theopoldo de Ribeira, que pede para vedar um predio no mesmo logar, a' confinar com o caminho publico. Com informacao do empregado tecnico a camara de' liberara'.

Outro dito de Margarida e'hus Coimbra, de Casanova de Guicujães, em que pede licenca para atravessar por meio d'um cano a estrada, entre a' Linda nova e S. Joao, a' fim de conduzir a' gua para um predio. A camara em vista da informacao dada n'esta acto pelo empregado tecnico de' liberou a' licenca pedida ficando a' requerente obrigado a' fazer o aqueducto com a' necessaria solidez e sob as indicacoes e fiscalisacoes do mesmo empregado, no prazo de quinze dias.

Outro dito de Ricardo Marques da Rocha residente n'esta villa, em que pede licenca, para collocar uma tableta a' porta do seu estabelecimento, com o distinctivo seguinte: Padaria commercial Portuense com restaurante - A camara de' liberou conceder-lhe a' licenca pedida.

Outro dito de Manoel d'Almeida, da Freguesia de Foureiro, em que pedia para conservar a' ramada junto ao seu predio na Fonte da Freguesia, e levantar a' altura que lhe for indicada pela camara. Com informacao do senhor Vice-Presidente a camara de' liberara'.

Outro dito de Bernardo Marques, de Contumel, de
Soureiro em que pretende armar um engenho
de massar linho na margem do rio da Minhoter-
ra no Juncal do Ferraz. A camara concedeu a li-
cença pedida.

Outro dito de Domingos Fou da Costa Figueiredo,
da Insua, de S. Martinho, já apresentado em sessão ante-
rior. A camara deliberou conceder-lhe licença nos ter-
mos da informação.

Outro de Antonio Tavares d'Oliveira, das Portellas de
Tindello, já apresentado em outra sessão. A camara
em vista da informação, deliberou que o denun-
ciado fosse intimado para retirar a vedação, no
prazo de oito dias, que se fez fora do alindamento, sob
pena de multa e procedimento ulterior.

Outro requerimento de Camillo Pacheco da Costa
Ferreira, da Fabrica de S. Theago, já apresentado em
sessão passada. A camara deliberou conceder-lhe a
licença em harmonia com a informação.

Outro requerimento de Francisco Eduardo Peixoto,
medico cirurgico do partido deste concelho, em que
pedia licença para se ausentar oito dias mais do
prximo outubro, deixando para o substituir a Antonio
Joachim de Freitas, de S. Theago. A camara atten-
dendo a que o facultativo Mattos tem licença con-
cedida em sessão de trinta e um de março, ouzo
e um de agosto ultimo, para estar ausente de ~~dois~~ ~~oito~~
dois do corrente, durante vinte e cinco dias, licença
que começou a gozar no dia doze do corrente, tendo
sido encarregado do serviço clinico d'elle, durante a
sua ausencia, o requerente, como se communicou d'ante
em officio de doze de setembro corrente; e attendendo a
que o facultativo Freitas, que o requerente offe-
rece em sua substituição, nem tem residencia
nesta villa e tem um particulo particular

na freguesia de Cucujães, não podendo as-
sim supprir a falta do requerente e do fa-
cultativo doatto, por isso deliberou inole-
ferir o requerimento do mesmo facultativo
Peyoto.

O senhor Presidente informou que o facultativo
Peyoto se ausentára desta villa sem li-
cença, no dia sete do corrente e ainda não re-
gressou, constando-lhe que elle mandára
dizer que esperava a resolução da camara
sobre a licença; já havia feito o mesmo em
jornais do corrente anno, em que esteve ausente
desde o principio do mez até ao dia dezoito, e
em junho ultimo, em que tambem esteve ausen-
te sem licença, desde o dia seis até ao dia quinze,
em que só requereu licença desde este dia, pro-
ticanolo assim mais um arbitrio e falta de
consideração para com esta camara, de quem
é empregado, e transgredindo a lei, codigo ad-
ministrativo artigos cento setenta e tres, sexto e tre-
sento quarenta e sete parographo terceiro, estando
por tal facto incurso na sanção e pena, mar-
cada nos artigos trescento e setenta e trescento setenta
e um do citado codigo, que a camara tem
competencia para impor, em vista das dispo-
sicoes dos artigos, cento e dezenete, oitavo, e tresen-
tos e oitenta, terceiro, propunha que a camara
tomasse uma deliberação sobre o exposto.

A camara deliberou que o facultativo Pe-
yoto, fosse havido como suspenso, do exercicio e
vencimento, desde o dia sete do corrente até o
dia dezenete do corrente, em que deve entrar em
exercicio, communicando-se-lhe esta deliberação
por officio registrado, reservando-se a camara a
faculdade de qualquer procedimento ulterior.

O senhor presidente informou a camara de que tendo a camara em sessao de treze de julho ultimo, por proposta do senhor Vereador Seabra, deliberado a alienação d'um bocado de terreno baldio municipal, sito Alem do Ri-beiro e d'outros bocados em outros sitios, os touvados no-meados, sem attenção a deliberação e relação dos ter-renos dados, incluíram na touvação um bocado de terreno ao norte d'aquelle, a confrontar do nascente com a estrada, do poente com diversos possuidores, do sul com Jose Pereira de Carvalho, e norte termina em pon-ta aguda, que touvaram em sete mil duzentos e ses-senta reis. Elle Presidente e Vereador Seabra, suppu-se-ram que os touvados haviam dividido aquelle bo-cado de terreno, e n'essa idea se procedeu a arrema-tação d'elle em doze de agosto ultimo por nove mil e setecentos

Passado algum tempo chegou ao conhecimento da ca-mara o erro commettido pelos touvados e que esse terre-no já havia sido alienado como terreno parochial, pela Junta de parochia de S. Theologo de Ribe. Ill. - Em vista do exposto, sem querer entrar na questão, se o terreno era parochial ou municipal, e se foi legal ou ille-galmente alienado pela dita Junta de parochia, e certo, que quando mesmo esse terreno fosse municipal, foi nullamente alienado pela camara, porque não houve deliberação da camara para a sua alienação, nem approvação dessa deliberação, que não houve e era mister ter havido, nem annuncios nos termos do dis-posito nos artigos trinta, numero quinto, cento e sessenta, numero vinte, cento vinte e um e trezenta e oitenta e nove do codigo administrativo. O arrematante Jose Pe-reira de Carvalho, desta villa, tendo conhecimento do erro e equívoco, dados, prestou voluntariamente d'an-nullação e rescisão da arrematação do dito bocado de terreno, recebendo a importância do preço, nove mil e setecentos reis, e a importância das despesas feitas. A camara

só deve pagar o preço recebido, por que a importância das despesas deve recair sobre quem deu causa a ellas, por commissão ou emissão; elle Presidente por si e pelos que erraram torna a responsabilidade do pagamento d'essas despesas, pagando-se por conta do municipio o preço recebido. Propunha que a camara tomasse uma deliberação sobre este assumpto. A camara deliberou authorisar o Presidente a proceder a rescisão e annullação da arrematação com o arrematante do dito bocado de terreno nos termos indicados e que nos termos do disposto no paragrapho segundo do artigo cento e vinte e um do código administrativo, se pedisse e sollicitasse da Excellentissima Commissão Executiva que declare com a brevidade possivel, se sim ou não suspenda esta deliberação, de que se lhe enviara copia por intermédio do senhor administrador do concelho. Oliveira de Azeméis

Por proposta do senhor presidente deliberou a camara, se representasse ao senhor Ministro das obras publicas e pedir-lhe, para que, com a maior brevidade possivel mande construir o arco da estrada districtal numero trinta e um - B - d'Almeida a Mediceira, para que a camara possa construir a parte da estrada municipal, classificada ultimamente, d'Almeida a entroncar na d'Ovar a esta villa, no sitio da Espinhreira, desde o ponto onde bifurcam as duas estradas, no lugar de Mediceira.

Foi apresentado o processo de alinhamento, junto ao rio de Magarra de S. Martinho e a camara deliberou approvato e que entrando o requerente com a importância do terreno concedido em alinhamento no cofre municipal e paga

Concil

a competente contribuição de registo, sellos e despesas do processo, se lhe passasse a competente licença.

Foi presente o orçamento e condições para a construção d'uma calçada no caminho do logar dos Covães, do Pinheiro, os quaes a camara approvou, e mandou que se requizessem os termos.

Foi presente um requerimento de Jose do Amaral Simão, no desta villa, em que pedia á camara lhe attestasse sobre o seu comportamento moral e civil. Correndo o escrutinio recommendado pelo codigo administrativo, verificou se que o attestado pedido, tendo entrado na urna quatro listas, e, qual ao numero de vereadores, que assistiram, foi classificado da forma seguinte = M. B. por dois = de B. por dois =

Foi apresentada a representação a pedir a construção do largo da estrada districtal d'Almiciro a Magaciira, como hoje se deliberou, a qual representação, sendo approvada, foi assignada pelo senhor Presidente e Vereadores, ficando o mesmo senhor Presidente encarregado de a fazer subir superiormente.

E não havendo mais nada a tractar se levantou a sessão, do que se lavrou a presente acta, que vai ser assignada depois de lida por mim e Agostinho Nunes da Silva, secretario que a escrevi.

Francisco Alberto Amador Pinto da Silva
João Lopes Rodinho e Silva
Carmo da Costa Seabra
Manoel Soares de Pinho

Recbi o recem dicta acta.
autographo do Sr. J. B. de S. P. de S. P.
Carmo da Costa Seabra